

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 16/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
2 **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL E**
3 **ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** Aos vinte e um dias do mês de outubro de
4 dois mil e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –
6 AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando
7 se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Presidente da
8 Comissão; Thaís Souto do Nascimento – Membro da Comissão; Gabriel de Paiva Agostinho – Membro
9 da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 552/2011, Resolução nº13/2010, Resolução Conjunta
10 SEMAD IGAM 1044/2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame,
11 sendo registrado o comparecimento de 02 (duas) empresas credenciadas: **MACIEL CONSULTORES**
12 **S/S LTDA** CNPJ: 10.757.529/0001-08, representada pela Sra. Ingrid Werneck Octaviano CPF:
13 123.165.867-32 credenciado através de carta de credenciamento e **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E**
14 **ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** CNPJ: 27.965.458/0001-31, representada pela Sra. Roselane
15 Aparecida Alves de Castro Rodrigues, CPF: 000.182.777-48 credenciado através de carta de
16 credenciamento. Foi protocolada 1 (uma) proposta na secretaria da AGEVAP sendo a empresa **G2C**
17 **CONTABILIDADE LTDA** CNPJ: 15.120.183/0001-56. Deu-se prosseguimento com a conferência dos
18 envelopes lacrados, sendo rubricado por todos. Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes
19 1 – Habilitação, sendo rubricado e conferido pelos presentes. As empresas **MACIEL CONSULTORES**
20 **S/S LTDA**, **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** foram
21 consideradas habilitadas. A empresa **G2C CONTABILIDADE LTDA** apresentou a certidão negativa de
22 falência e concordata de outra comarca e o balanço patrimonial não está registrado, assim, foi
23 considerada inabilitada. Foi realizada, na sequência, a abertura dos Envelopes 2 – Proposta Técnica,
24 sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foi conferida a documentação das participantes e a
25 empresa **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**, apresentou pontuação máxima de 77,14 pontos (NPT). A
26 empresa **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** apresentou
27 pontuação de 85,71 pontos (NPT). Em seguida, foi realizada a abertura dos Envelopes 3 – Proposta de
28 Preço, sendo rubricado e conferido pelos presentes. A empresa **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**
29 apresentou proposta global no valor de R\$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos
30 reais) e a empresa **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** apresentou
31 proposta global no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais). A pontuação obtida
32 pela empresa **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA** foi 94,00, e da empresa **JPC - SANTA RITA**
33 **AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** foi 92,07. A empresa **MACIEL CONSULTORES**
34 **S/S LTDA** foi declarada vencedora. A empresa **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA**
35 **CONTÁBIL LTDA-ME** manifestou interesse em apresentar recurso diante do resultado. Foi suspenso o
36 certame para apresentação de razões recursais, sendo informado que o recurso será disponibilizado no
37 site da AGEVAP. Isto posto foi encerrada o certame às 12h40.

38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
Thaís Souto do Nascimento
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Gabriel de Paiva Agostinho
Membro – Comissão de
Julgamento

MACIEL CONSULTORES S/S LTDA

CNPJ: 10.757.529/0001-08

JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME

CNPJ: 27.965.458/0001-31